



RESOLUÇÃO Nº 028/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para reforço da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 022/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

01.015.06.122.0001.2006 – Atividades de Controle

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

Fonte: 001

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentárias do exercício corrente a saber:

01.010.06.122.0001.2002 – Atividades de Administração

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

Fonte: 001

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto na Resolução nº 021/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 09 de setembro de 2025.

Sílvio Antônio Damaceno
Presidente do CISMEL - NCP